INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD N° 34/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Estabelece os critérios para a operacionalização da Tutoria Voluntária no âmbito do Programa de Tutoria, com vistas ao ano letivo de 2023.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando as normativas e diretrizes vigentes para o ano letivo, as atribuições previstas na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD nº 02, 08 DE FEVEREIRO DE 2022, bem como as iniciativas institucionais que objetivam dar suporte ao ensino de Graduação e contribuir para a redução dos índices de evasão e de retenção da UFF e para a permanência de estudantes,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º Estabelecer critérios para a operacionalização da Tutoria Voluntária no âmbito do Programa de Tutoria da UFF, com vistas ao ano de 2023.
- §1 º Caberá à Divisão de Monitoria da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação (DMO/CAEG) a gestão superior da Tutoria Voluntária no âmbito do Programa de Tutoria na UFF e o acompanhamento e execução de atividades previstas por esta Instrução no âmbito da PROGRAD.
- §2º A Comissão de Monitoria constituída pela PROGRAD assessorará a DMO/CAEG no cumprimento de atividades de planejamento, execução e avaliação do Programa de Tutoria.
- Art. 2º Tutor voluntário é o estudante regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação **stricto sensu** da Universidade Federal Fluminense, ativo durante a vigência do Programa de Tutoria 2023, que executa as atividades previstas no projeto de tutoria a que está associado sem fazer jus a qualquer tipo de remuneração decorrente do exercício das atividades no âmbito da Tutoria Voluntária.
- Art. 3º As atribuições dos Tutores Voluntários, dos Professores Orientadores, das Coordenações de Curso de Graduação e da DMO/CAEG estão dispostas no ANEXO I desta Instrução Normativa.
- Art. 4º O número máximo de tutores voluntários alocados por Coordenações de Curso de Graduação é definido como a diferença entre o número vagas distribuídas pela DMO/CAEG, a partir da análise dos Projetos de Tutoria, e o número de vagas solicitadas nos Projetos de Tutoria aprovados.
- Art. 5º A atuação do tutor voluntário em um Projeto de Tutoria está vinculada à participação e aprovação em processo seletivo associado ao mesmo.
- §1º Poderão atuar como tutores voluntários os alunos aprovados no processo seletivo de bolsistas para o Projeto de Tutoria, conforme o art. 5º da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 33/2022, e não classificados dentro do número de bolsas disponibilizado ao projeto.
- § 2º Na ausência de aprovados para executar a tutoria voluntária, a Coordenação de Curso poderá abrir edital específico para a seleção de tutores voluntários, considerado o disposto no art. 5º da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 33/2022, desde que esteja descrita claramente a condição de

seleção de tutores voluntários.

- § 3º Cabe ao pessoal técnico-administrativo que atende às Coordenações de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação as providências para a publicação dos extratos dos Editais no Boletim de Serviço e no Portal de Editais da UFF <a href="http://www.editais.uff.br/">http://www.editais.uff.br/</a>.
- Art. 6º O pessoal técnico-administrativo que atende a Coordenação de Curso de Graduação providenciará a elaboração de Ata de processo seletivo (Anexo IV) para o preenchimento, conferência e assinatura pela Banca Examinadora e ciência do Coordenador de Curso de Graduação.

Parágrafo único. O Coordenador de Curso de Graduação deverá arquivar uma cópia digitalizada da ata e remeter outra para a DMO/CAEG junto com o termo de compromisso do tutor, assinados, por meio do formulário eletrônico disponível em: <a href="https://forms.gle/YtCE5jmL5C5RDMET9">https://forms.gle/YtCE5jmL5C5RDMET9</a>, até 30 (trinta) dias após a realização do processo seletivo.

Art. 7º Os candidatos aprovados e classificados como Tutores Voluntários deverão preencher, datar e assinar uma via do Termo de Compromisso de Tutor Voluntário (Anexo III) digitalizado, enviá-lo à Coordenação do Curso responsável e preencher o formulário disponível em <a href="https://forms.gle/CzFxFHDg9jSXH58v6">https://forms.gle/CzFxFHDg9jSXH58v6</a>.

Parágrafo único. A data de entrada no Programa de Tutoria será aquela que consta do Termo de Compromisso, não podendo ser anterior a 1º de abril de 2023.

- Art. 8º A DMO/CAEG arquivará as vias digitalizadas dos Termos de Compromisso e as Atas digitalizadas dos processos seletivos, depois de realizadas as devidas providências administrativas.
- Art. 9º O Tutor Voluntário cumprirá carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais junto ao projeto.
- Art. 10. A operacionalização dos eventos relacionados ao Programa de Tutoria será objeto de documentação específica.

Parágrafo único. A participação nos eventos organizados pela DMO/CAEG no âmbito do Programa de Tutoria é atividade obrigatória para os tutores voluntários.

- Art. 11. Ao fim da edição do Programa de Tutoria objeto desta Instrução, a Coordenação do Curso de Graduação ao qual o(s) tutor(es) está(ão) vinculado(s) deverá enviar para a DMO/CAEG, por meio de formulário e modelo próprio a serem divulgados, um relatório das atividades dos tutores.
- Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela DMO/CAEG com base na legislação vigente e nos princípios da administração pública.
- Art. 13. Esta Instrução Normativa, da qual fazem parte os Anexos I, II, III, IV, V, entrará em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFF.

Niterói, 12 de dezembro de 2022.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA Pró-Reitora de Graduação ######

#### ANEXO I

# PROGRAMA DE TUTORIA – ATRIBUIÇÕES

# 1. Atribuições dos tutores voluntários:

- 1.1. Cumprir carga horária semanal de 8 (oito) horas em atividades previstas no Projeto de Tutoria ao qual está vinculado;
- 1.2. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado;
- 1.3. Atuar junto aos alunos ingressantes de modo a orientá-los nos primeiros momentos da vida acadêmica;
- 1.4. Participar das atividades do Programa definidas pela Divisão de Monitoria (DMO/CAEG) da PROGRAD;
- 1.5. Oferecer cursos aos monitores do curso de graduação atendido, prioritariamente, de acordo com os temas de interesse dos mesmos e sugestões da DMO/CAEG.
- 1.6. Em caso de desistência, o tutor deve formalizar sua solicitação de desligamento junto à Coordenação de Curso à qual está vinculado, preenchendo o documento disponível no anexo V deste edital;
- 1.7. O tutor, no desempenho das suas atividades, registradas em sua frequência mensal, não fará jus a qualquer remuneração.

### 2. Atribuições das Coordenações de Curso.

- 2.1. Supervisionar a execução do Programa de Tutoria no âmbito do seu Curso de Graduação, por meio das seguintes ações:
  - a) organizar os processos seletivos dos projetos de tutoria, constituindo as bancas, realizando as provas, providenciando a documentação necessária (listas de presença e atas) e registrando as notas dos candidatos;
  - b) encaminhar à Divisão de Monitoria (DMO/CAEG) da PROGRAD, via formulário eletrônico, a documentação dos processos seletivos;
  - c) registrar a frequência dos tutores e encaminhar, por formulário divulgado oportunamente, para a DMO/CAEG, até o último dia de cada mês;
  - d) caso algum dos tutores selecionados não seja egresso dos currículos vigentes, oferecer treinamento sobre as particularidades do currículo em que o tutor atuará, assim como as principais dificuldades dos alunos.
  - e) avaliar as solicitações de dispensa dos tutores, encaminhando-as com parecer, à Comissão de Monitoria da PROGRAD, via ofício.
  - f) fica a critério das Coordenações Curso repassar parte das suas atribuições ao professor responsável pelo programa de Tutoria do Curso, indicado pelas Coordenações.
  - g) enviar para a DMO/CAEG, por meio de formulário e modelo próprios a serem divulgados, um relatório das atividades do(s) tutor(es).

- 3. Atribuições da Divisão de Monitoria (DMO/CAEG) da PROGRAD:
- 3.1. Regulamentar a operacionalização do Programa de Tutoria para cada período letivo por meio de Instrução de Serviço;
  - 3.2. Estabelecer critérios para distribuição e alocação das vagas do Programa de Tutoria;
- 3.3. Conduzir o processo de análise dos Projetos de Tutoria elaborados pelas Coordenações de Curso;
- 3.4. Distribuir as vagas do Programa de Tutoria, de acordo com a análise dos Projetos de Tutoria;
- 3.5. Propor sugestões para a execução dos Projetos de Tutoria, visando à correção e ao aperfeiçoamento do Programa;
  - 3.6. Avaliar os casos omissos e extraordinários.
- 3.7 Organizar e convocar os tutores para participar do Encontro de Tutores no começo do programa, do Fórum de Tutores, no final do programa, e outras atividades que venham a ser necessárias.

PÁG. 024

# ANEXO II

# UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO DIVISÃO DE MONITORIA

EDITAL
<ol> <li>DA IDENTIFICAÇÃO (preencher com as informações abaixo).</li> <li>1.1 - Unidade.</li> <li>1.2 - Coordenação de Curso.</li> <li>1.3 - Título do Projeto.</li> <li>1.4 - Processo seletivo para a escolha de tutores voluntários.</li> <li>1.5 - Número de vagas oferecidas.</li> </ol>
<ol> <li>DAS INSCRIÇÕES.</li> <li>1 - Período.</li> <li>2 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria.</li> </ol>
3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria.
<ul> <li>4. DA SELEÇÃO.</li> <li>4.1- Data e Horário.</li> <li>4.2- Local de realização.</li> <li>4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.</li> <li>4.4- Critérios de seleção.</li> <li>4.5- Bibliografia indicada.</li> <li>4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).</li> <li>4.7- Critérios de desempate (com pontuação).</li> <li>4.8- Instâncias de recurso.</li> </ul>
5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria para a assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.
Niterói, de de 20

Coordenador de Curso

PÁG. 025

# ANEXO III Modelo de Termo de Compromisso

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO

DIVISÃO DE MONITORIA

COORDENAÇÃO DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA
PROGRAMA DE TUTORIA  COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM XXXX  TERMO DE COMPROMISSO — TUTORIA VOLUNTÁRIA  (Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial completo telefones (fixo e celular), e-mail, inscrito no RG sob o nº e no CPF sob o nº; aluno (a) do curs de Pós-Graduação em, matrícula nº  O bolsista de Tutoria declara estar ciente de que:  I. ao exercício da tutoria voluntária não está associado qualquer tipo de remuneração;  II. o cancelamento do vínculo com o Programa de Tutoria pode ocorrer a pedido do Tutor Voluntário o da Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado, em função de desempenh insatisfatório ou outros motivos pertinentes e pelo desligamento do aluno do Curso de Pós-Graduaçãa o qual estava matriculado.  São deveres do tutor voluntário:  I. dedicar 8 (oito) horas de trabalho semanal às tarefas pertinentes ao Programa, contribuindo para quo ensino se desenvolva com qualidade e procurando aperfeiçoar constantemente a formação para exercício da docência de nível superior;  II. executar o plano de atividades aprovado;
III. comunicar formalmente à Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado qualque afastamento ou o desligamento do Programa. Em caso de afastamento, deve ser apresentad justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
IV. participar das atividades organizadas pela Divisão de Monitoria.
Niterói,//20
Aluno (a)

Niterói, \_\_/\_\_/20\_\_.

Aluno (a)

\_\_\_\_\_\_ Ciente em \_\_\_\_\_\_

Coordenador de Curso de Graduação

\_\_\_\_\_\_ Ciente em\_\_\_\_\_\_

Coordenador de Curso de Pós-Graduação

# **ANEXO IV**

# ATA DE PROCESSO SELETIVO

	Data:	-
Coordenação de	Curso de Graduação:	
Coordenação de	Curso de Pós-Graduação:	
1	NOME DO CANDIDATO	NOTA
Banca Avaliadora	a :	
SIAPE	NOME	ASSINATURA
Coordenador de	Curso de Graduação:	-
Coorden	nador de Curso de Pós-Graduação:	

## **ANEXO V**

# UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO DIVISÃO DE MONITORIA

PROGRAMA DE TUTORIA - TUTORIA VOLUNTÁRIA

COORDENAÇ	ÃO DO CURSO
	TERMO DE DESISTÊNCIA DE TUTORIA VOLUNTÁRIA
Niterói, de	de
número Tutoria do curso _	, matriculado na Universidade Federal Fluminense, sob o , tendo sido aprovado no concurso e classificado para o Programa de , venho por meio deste comunicar de tutor voluntário e solicito o meu desligamento a partir desta data.
	Assinatura do tutor
Coorde	Ciente emenador de Curso